

**REGIMENTO INTERNO DO XIV CONGRESSO ESTADUAL DA MAGISTRATURA**

**11. 12 e 13 de agosto de 2021**

**Plataforma Zoom**

# Capítulo I – Das finalidades

Art. 1o – O XIV Congresso Estadual da Magistratura, promovido pela AJURIS – Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, realizar-se-á nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2021, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom. Caso haja retrocesso na pandemia, poderão ocorrer atividades presenciais, em local previamente estipulado, com transmissão simultânea via plataforma. O congresso terá por finalidade:

I – A discussão sobre o tema *“A Utopia Agora: Futuros Possíveis”*

II– O incentivo ao desenvolvimento jurídico-científico e cultural da magistratura;

III - A reunião e o congraçamento da magistratura.

# Capítulo II – Da organização e execução do evento

Art. 2º – O XIV Congresso Estadual da Magistratura será presidido pelo Presidente da AJURIS com o apoio da Comissão Geral.

§ 1º: A Comissão Geral será dividida em Comissão Organizadora e em Comissão Científica.

§ 2º: Compõem a Comissão Organizadora do XI**V** Congresso Estadual da Magistratura, os seguintes membros:

1. Cláudio Luís Martinewski – Vice-Presidente Administrativo
2. Mauro Peil Martins – Vice-Presidente de Patrimônio e Finanças
3. Marcia Kern – Vice-Presidente Cultural
4. Felipe Rauen Filho – Vice-Presidente de Aposentados
5. Mariana Salomé – Juíza de Direito
6. Mariana Motta Minghelli – Diretora do departamento de assuntos legislativos da AJURIS

§ 3º: Compõem a Comissão Científica do XIV Congresso Estadual da Magistratura, os seguintes membros:

1. Jayme Weingartner Neto, Diretor da Escola Superior da Magistratura da AJURIS e Coordenador da Comissão Científica.
2. Patrícia Antunes Laydner – Vice Diretora da Escola da AJURIS
3. Karen Rick Danilevicz Bertoncello – Vice-Presidente Social
4. Ingo Wolfgang Sarlet – Diretor da Revista da AJURIS
5. Clarissa Costa De Lima – Juíza de Direito
6. Rosana Broglio Garbin – Juíza de Direito



## Capítulo III – Das atribuições das Comissões

Art. 3º - Incumbe à Comissão Organizadora:

a) Organizar os ambientes para a discussão dos resumos completos em comissões e salas virtuais e no plenário;

b) Organizar a busca de patrocínios;

c) Supervisionar todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 4º - Compete à Comissão Científica:

a) Elaborar a programação técnica do evento;

b) Juntamente com a Comissão organizadora, preparar os ambientes para a discussão dos resumos completos em comissões, salas virtuais e plenário;

c) Redigir notas oficiais aprovadas em plenário;

## Capítulo IV – Dos Congressistas

Art. 5o – Poderão inscrever-se como congressistas no XIV Congresso Estadual da Magistratura os sócios efetivos e vinculados da AJURIS, além de alunos de graduação e pós-graduação em Direito que tenham seus resumos completos aprovados para apresentação nos Grupos de Trabalhos (GTs).

§ 1º: Poderão inscrever-se como acompanhantes os familiares de magistrados;

§ 2º: Poderão inscrever-se na condição de participantes os estudantes graduandos em Ciências Jurídicas e Sociais, os alunos e ex-alunos da Escola Superior da Magistratura e os demais membros da magistratura não associados da AJURIS e a comunidade jurídica em geral.

§ 3º: Alunos de graduação só poderão submeter trabalhos conjuntamente com o professor-orientador.

Art. 6º – A participação com apresentação de resumos completos nos Grupos de Trabalho (GTs) é privativa dos congressistas (art. 5º, caput). São definidos como Grupos de Trabalho os seguintes:

GT1 – Judiciário e Agenda 2030;

GT2 – Laboratórios de Inovação;

GT3 – COVID – Impactos da pandemia.

Art. 7º – A inscrição se dará mediante o pagamento de uma contribuição simbólica de R$ 20,00, a ser revertida em proveito do projeto “Cozinha Solidária”, da AJURIS.

Parágrafo único– Aos inscritos no Congresso será fornecido certificado de participação.

Capítulo V – Da Direção, dos trabalhos do Congresso e formato do evento

Art. 8º – Compete ao Presidente da AJURIS, auxiliado pela Comissão Geral e a direção, a execução dos trabalhos do Congresso, cujo tema oficial é *“A Utopia Agora: Futuros Possíveis”*



Art. 9º – O tema oficial será apresentado sob a forma de palestras por convidados da Presidência da AJURIS a partir de sugestões apresentadas pela Comissão Científica.

Art. 10 – Os resumos completos apresentados pelos participantes serão objeto de debate nos respectivos GTs.

§1o - Fica estabelecido o prazo limite de 31 de julho para o encaminhamento à AJURIS dos resumos completos para apresentações nos GTs.

§2o Em caráter excepcional, e a critério da Comissão Científica do evento, este prazo poderá ser ampliado, como estímulo ao oferecimento de outros resumos.

§ 3º A Comissão Científica do evento analisará se o resumo completo encaminhado está dentro da temática do Congresso, emitindo parecer.

§ 4º Os resumos completos admitidos ao debate serão previamente divulgados no site do Congresso e encaminhados, por via eletrônica, aos congressistas.

**Capítulo VI** – Dos Resumos Completos

Art. 11 - Os resumos completos, que não precisam ser inéditos e poderão ter coautoria, somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs. Não serão aceitas apresentações de resumos completos em outros GTs, mesmo que esses sejam do mesmo tema.

Art. 12 - Somente os autores poderão apresentar seu resumo completo, vedada a apresentação por terceiros, sendo disponibilizado o tempo de até 10 minutos para fazê-la. Em caso de resumo completo com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

Art. 13 - A apresentação do resumo completo por um dos autores permite a sua publicação, como artigo em anais do Congresso, sendo que a Comissão Científica poderá determinar se haverá a publicação integral do texto, mediante prévio acerto com os autores dos resumos completos apresentados no Congresso.

Art. 14 - A ordem de apresentação dos resumos completos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de cada GT, no início da apresentação dos trabalhos.

Art. 15 – Haverá debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

Art. 16 – Os resumos completos deverão conter o título, o nome do autor, a justificativa, o desenvolvimento, as conclusões e as indicações bibliográficas, quando for o caso (anexo I) e deverão ser enviados a AJURIS, através do e-mail: [centraldeeventos@ajuris.org.br](mailto:grupodetrabalho@corisco.ajuris.org.br)

§ 1º - Cada congressista poderá apresentar até dois resumos completos, desde que para o mesmo GT, observado o tamanho de três laudas.

§2º A sistematização dos GTs será feita pela Comissão Científica.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral, por maioria de votos.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021



**Anexo I** – Apresentação do resumo completo (tamanho máximo 03 laudas)

|  |
| --- |
| **Título -** |
| **Autor – Orientador -** |
| **Telefone Celular –** |
| **Justificativa do Resumo completo -** |
| **Desenvolvimento do Resumo completo -** |
| **Conclusões do Resumo completo -** |
| **Indicação Bibliográfica –** |